TERMO DE REFERÊNCIA 26/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de consertos de pneus com fornecimento de materiais e deslocamento para socorros.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Especificação/Descrição do item	Quant. Min	Quant. MÁX	Valores máximo	Valor Total
1	Montagem de pneus para veículos leves	10	290	23,66	6.861,40
2	Conserto tipo espaguete veículos leves	10	325	23,33	7.582,25
3	Conserto tipo vulcanização veículos leves	10	190	39,50	7.505,00
4	Alinhamento veículos leves	10	180	67,50	12.150,00
5	Balanceamento veículos leves	10	149	22,50	3.352,50
6	Montagem de pneu dianteiro para retroescavadeira.	10	140	85,33	11.946,20
7	Montagem de pneu traseiro para retroescavadeira	10	140	126,00	17.640,00
8	Conserto de pneu dianteiro para retroescavadeira	10	140	90,00	12.600,00
9	Conserto de pneu traseiro para retroescavadeira	10	140	137,33	19.226,20
10	Montagem de pneu para motoniveladora	10	100	126,00	12.600,00
11	Conserto de pneu para motoniveladora	10	100	154,00	15.400,00
12	Montagem de pneu para ônibus	10	130	63,33	8.232,90
13	Conserto de pneus para ônibus	10	200	77,66	15.532,00
14	Montagem de pneu dianteiro para trator	6	16	78,66	1.258,56

15	Montagem de pneu traseiro para trator	6	16	106,00	1.696,00
16	Conserto de pneu traseiro para trator	6	16	137,33	2.197,28
17	Conserto de pneu dianteiro para trator	6	16	100,00	1.600,00
18	Montagem de pneu para rolo compactador	10	30	129,33	3.879,90
19	Conserto de pneu para caminhão	10	300	84,33	25.299,00
20	Montagem de pneu para caminhão	10	300	66,66	19.998,00
21	Vulcanização para caminhão	10	120	300,00	36.000,00
22	Vulcanização para retroescavadeira pneu dianteiro	10	70	300,00	21.000,00
23	Vulcanização para retroescavadeira pneu traseiro	10	70	550,00	38.500,00
24	Conserto de pneu para rolo compactador	10	20	154,00	3.080,00
25	Câmera 750/16	20	100	116,66	11.666,00
26	Prestação de serviço de socorro, por quilometro rodado (borracharia)	500	3700 km	4,81	17.797,00
27	Anel protetor de câmera de ar (16)	10	70	75,00	5.250,00
28	Pneu 3.25x8 para carrinho de mão	5	15	73,33	1.099,95
29	Roda para carrinho de mão	5	10	140,00	1.400,00
30	Conserto de pneu de carrinho de mão	5	20	16,66	333,20
31	Câmera MJ 8 para carrinho de mão	5	10	35,00	350,00
32	Protetor de câmera 1400/24	5	24	180,00	4.320,00

33	Pneu 275/80-22,5 liso 18,5 mm de uso misto aprovado pelo INMETRO, com 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação	10	50	1.860,00	93.000,00
34	Pneu 275/80 22,5 borrachudo 19,5mm de uso misto aprovado pelo INMETRO, com 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação	10	100	2.850,00	208.500,00
35	Pneu dianteiro convencional retroescavadeira 12,5/80 18 mm aprovado pelo INMETRO, com 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação	5	12	1.364,00	16.368,00
36	Pneu traseiro convencional retroescavadeira 19.5/24v aprovado pelo INMETRO, com 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação	5	12	2.815,00	33.780,00
37	Alinhamento para veículos pesados	5	50	130,00	6.500,00
38	Balanceamento para veículos pesados	5	50	55,00	2.750,00
39	Montagem de pneu para veículos pesados	10	150	96,66	14.499,00
40	Conserto de pneu para veículos pesados	10	250	116,66	29.165,00
41	Câmera 750/16 bico curvo longo para micro ônibus	10	100	105,00	10.500,00
42	Pneu 750R16, radial de uso misto profundidade de sulco 11mm aprovado pelo INMETRO, com 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação	5	40	903,50	36.140,00
43	Pneu 750R16 borrachudo, de uso misto, profundidade de sulco 15mm aprovado pelo INMETRO, com 5 anos de	5	40	964,50	38.580,00

	garantia contra defeitos de fabricação				
44	Pneu 235/75R17.5 tipo radial, desenho direcional para utilização em serviço misto. Profundidade de sulco 13.5 mm aprovado pelo INMETRO, com 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação	5	60	1.242,50	44.550,00
45	Pneu 275/80R22,5 tipo radial, desenho de tração, para utilização em serviço misto. Profundidade sulco 19 aprovado pelo INMETRO, com 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação	5	30	1.980,00	59.400,00
46	Pneu 275/80R22.5 tipo radial, desenho direcional, profundidade de sulco 19.5 aprovado pelo INMETRO, com 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação	5	24	1.975,00	47.400,00
47	Pneu 195/75R16 com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 107, índice de velocidade R, aprovado pelo inmetro, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricações.	5	38	831,50	31.597,00
48	Pneu 205/60R16 com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 91, índice de velocidade v, aprovado pelo inmetro, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	5	20	521,00	10.400,00
49	Pneu 175/70R14 para automóvel com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 84, índice de velocidade, aprovado pelo inmetro, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	5	20	400,00	8.000,00
50	Óleo motor 15W40 galão 20 litros	5	10	430,00	4.300,00

51	Recapagem de pneu borrachudo para caminhão 22,5	5	60	880,00	52.800,00
52	Recapagem de pneu liso para caminhão 22,5	5	30	800,00	24.000,00
53	Recapagem de pneu traseiro para retroescavadeira	5	25	3.100,00	77.500,00
54	Recapagem de pneu dianteiro para retroescavadeira	5	25	1.200,00	30.000,00
55	Recapagem de pneu para Motoniveladora 1400	5	30	2.100,00	63.000,00
60	Protetor para pneu 750/16	5	20	70,00	1.400,00
				TOTAL:	1.291.482,34

Apresenta-se um valor estimado em R$ 1.291.482,34 (Um milhão duzentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) para aquisição de serviços de mão de obra de consertos de pneus com fornecimento de materiais e deslocamento para socorros para o exercício 2024/2025.

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo das seguintes dotações das Secretarias:

Funcional programática	Recurso DMER
04.001.26.782.0015.2027	25.1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso DOSU
10.001.15.452.0008.2025	88.1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso Educação
05.001.12.361.0004.2008	35.1500.1001.1001

Funcional programática	Recurso Esporte
03.001.04.122.0003.2004	11.1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso Turismo
09.001.23.695.0013.2033	75.1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso Social
08.001.08.244.0007.2022	64.1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso Saúde
06.002.10.301.0005.2036	8.1500.1002.1002

Funcional programática	Recurso Administração
03.001.04.122.0003.2004	11.1500.0000.1000

Funcional programática	Recurso Policia Militar
10.001.06.181.0012.2028	91.1501.0000.1000

Funcional programática	Recurso Agricultura
07.002.20.605.0009.2031	56.1500.0000.1000

5. VIGÊNCIA

A vigência da referida licitação terá o prazo de validade de 1 ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

6. JUSTIFICATIVA

As Secretarias de Educação e Cultura , Infraestrutura (DMER), Obras e Serviços Urbanos (DOSU) Agricultura, Turismo, Social, Saúde e Administração e Saúde justificam a presente aquisição de prestação de serviços especializado de de fornecimento de itens conforme descrito no item 1.1, sendo possível a partir desta contratação, agilidade nos consertos de pneus de veículos de pequeno porte, vans, micro ônibus, ônibus, máquinas e caminhões, para que possamos continuar atendendo com eficiência a demanda no transporte escolar de todos os estudantes, assim como manter o auxílio aos munícipes no que tange ao transporte para atendimentos na área de saúde e educação e garantir a sequência dos trabalhos desenvolvidos pelo DOSU no perímetro urbano e DMER na área rural para suprir a demanda de toda a população deste município.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação das quantidades de mão de obra dos serviços e peças se dará através do respectivo empenho de cada Secretaria.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A entrega irá ocorrer de forma que atenda a necessidade de cada Secretaria, e veiculo e ou maquinário que está sendo executado o serviço.

7.3 Condições de recebimento: Os serviços e materiais serão recebidos desde que sejam fornecidos dentro dos padrões de qualidades.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O prazo será de até 3 dias após recebimento de empenho.

8.2 Local: Será indicado na AF, o serviço a ser prestado e os materiais solicitados por cada secretaria, ambos deveram ser entregues conforme a necessidade dos setores.

9. PROPOSTA

A proposta que descumprir com o estabelecido neste termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor liquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer peças e mão de obra, bem como atender as exigências mínimas, garantindo para o município reparos, manutenções e aquisição de peças para sua frota, bem como a execução de serviços e trocas de peças, atendendo assim as necessidades do município. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);

b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);

c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);

d) Regularidade com o FGTS;

e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);

f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);

g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)

h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)

i) declarações dos Anexos III, IV, V (se for o caso), VII e VIII.

Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços/venda similares ao objeto da licitação para empresas públicas ou privadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser esse Termo de Referência.

12.2 A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

12.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

12.5 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

12.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

13.1.1 Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte o serviço ou peças fornecidas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.1.4 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

1 - Nilza Zanella Groth –Matrícula nº 11.129

b) Secretaria de Infraestrutura:

1 – Fernando Galli – Matrícula nº 10.799

c) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

1 - Claudir Bortolanza– Matrícula nº 11383

d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1 – Ivani Maria Morh – Matrícula nº 11406

e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

1 – Everson Schonberger – Matrícula nº 11.156

f) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

g) Secretaria de Saúde:

2 – Evandro Cesco – Matrícula nº 11349

h) Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

1 – Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124

contratos.

i) **Polícia Militar:** 1º Sargento PMSC Matrícula 921140-3 Ivan da Silva Aguiar e pelo 2º Sgt PMSC Matrícula 925712-8 Fábio Luiz Baierle

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 26/2024/I, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com esta aquisição de mão de obra especializada e materiais, conseguiremos dar sequência nas atividades e mais agilidade, nas demandas de cada secretaria.

A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e secretarias indicadas, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital, Termo de Referência e contrato administrativo;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 18 DE JUNHO DE 2024.

Ademir Paulo Nunes

Secretário de Infraestrutura

Alvocir Guidoni

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Neli Aparecida Gai Pereira

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Evandro Cesco

Secretária de Saúde

Ivani Maria Morh

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Jéssica Simões Pires Guidoni

Secretária de Assistência, Habitação e Promoção Social

Milton Zaviztanoviscz

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Nilza Zanella Groth

Representante da Administração, Planejamento e Finanças

Polícia Militar